



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CONTRATO Nº 447/2023

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	15/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
CONTRATADO:	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ELENICE GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Julho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antonio Celio da Silva Pereira	CPF:	024.646.453-46

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	CPF/CNPJ:	30.177.538/0001-37
ENDEREÇO:	Av 05,0,, S/N	BAIRRO:	Distrito Industrial
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9124-9120 (99) 9124-9120	E-MAIL:	saolucascosta@gmail.com
REPRESENTANTE:	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	CPF:	036.178.903-34

PREÂMBULO

Aos 10 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel). de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:22:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br

Antonio Celio da Silva Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	Cadeira Presidente Com Encosto de Cabeça. Descrição: Cadeira Tipo Presidente design ergonômico, apoio de cabeça e de braços, material de composição aço cromado, peso aproximado (kg) 12,00 profundidade (cm) 53,00 largura (cm) 53,00 altura (cm) 115,00.	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	2	R\$ 1.262,00	R\$ 2.524,00
15	Longarina secretária 05 lugares com tecidos e almofada. Descrição: Longarina secretária 5 lugares, assento e encosto: madeira compensada, assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto, base: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - medidas encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - altura do assento até o chão: 45 cm - altura total até o chão: 83cm, - dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura.	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 734,00	R\$ 734,00
19	Bebedouro 02 torneiras, inox 50 lt 220v. Descrição: Bebedouro resfriador industrial 50 litros coluna aço inox 2 torneiras, descrição do produto: em aço galvanizado gabinete: em aço inox 430 brilhante, tanque: em plástico (polipropileno) atóxico, tampo superior: em aço inox 430 brilhante, torneiras: metal cromadas, aparador de água: em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas, serpentina: interna em aço inox 304 grau alimentício, fundo traseiro: em aço galvanizado, pés: 13cm de altura em plástico reforçado, isolamento: eps (poliestireno) conexões: material atóxico gás refrigerante: ecológico livre de cfc (r-134a) compressor: hermético (silencioso e com baixo consumo de energia), condensação: estática / forçada, temperatura: controlada através de termostato com 7 níveis de regulagem, controle de nível: através de boiavoltagem: 220v	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
30	Smart tv uhd 4k led 50" Wi-Fi - Bluetooth HDR Inteligência Artificial 4 HDMI 2 USB. Descrição: polegadas 50". tipo de tela led, resolução: ultra hd 4k. tipo de painel va, recursos: inteligência artificial - bluetooth hdr10 - filmmaker mode - preparado para google assistente, alexa e apple home kit, frequência 60hz. sistema operacional, webos	KONKA - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 2.732,00	R\$ 2.732,00

Clementino Lucas da Costa
Junior 036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:22:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Antônio Carlos da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



41	5.0. conectividade: wi-fi, conexões: 4 entradas hdmi - 2 entradas usb 1 entrada rf - 1 saída ótica. Processador, quad-core. controle remoto smart magic, recursos exclusivos thing ai, tela: resolução (pixels) 3840x2160p. formato da tela 16:9. som: potência dos alto-falantes 20w. sistema de som ai sound. voltagem bivolt. padrão de furação200x200mm.	ELGIN - UND/UND	UNIDADE	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Valor Total					R\$ 12.580,00	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Clementino Lucas da Costa Junior
Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:22:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Antonio Gêbo da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ELENICE GOMES DA SILVA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clementino Lucas da
Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:23:16 -03'00"

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br

Antônio Gildo da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital
por Clementino Lucas da
Costa Junior 036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:23:36
+03'00'

Antonio Azeiteiro da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa
Junior 036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:23:54
+03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br

Antônio A. L. da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:24:12
+03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Antônio Gilio da S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:24:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Antonio Gilio Jr. S. Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário
020/2021

PELA CONTRATADA

Clementino Lucas da Costa Junior
Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.11 10:24:50 -03'00'

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF nº 036.178.903-34

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móveis).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. Valor Global: R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Antonio Celio da Silva Pereira



Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 529cbe733908c30e38d36dc764e44b15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingá do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 85.196,46 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b2588467fd776c77749c7a15fa49983

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingá do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. Valor Global: R\$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d8c63fa7edcedb6b1f971156c9a1d8ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingá do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 28.861,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d12dae1f617d03bfc1268f224cd71f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingá do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. Valor Global: R\$ 734,00 (setecentos e trinta e

quatro reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bf0fe694222d67ca871e03274a2e3978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingá do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba1376f121b561782c4c4892e4c5bcce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingá do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 4.654,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 370921b442feeb4f02540702dd9a66ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 16.415,18 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 23. Antonio Celio da Silva Pereira. Itaingá do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3d0004e1ae809059018e1389414b403e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e



Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. Valor Global: R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b525027db1bcf3ada7fb6ea64370bb3a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2023, assinado em 10/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 1.592,50 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fde483ed048c9879c178d8aceec3eb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

LEI Nº 148, DE 6 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

SESSÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas

financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO DE METAS, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Art. 4º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício e constantes no Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo 1º - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Parágrafo 2º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a promover por Decreto, a realocação de recursos por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir as dotações orçamentárias, aprovadas nesta Lei em decorrência de necessidade de compatibilização da previsão de receita e fixação de despesa, inclusive alterar a indicação de fontes de



Antonio Celio da Silva Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 447/2023

À(o)

Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**

Representante Legal da Empresa: **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA - 30.177.538/0001-37**

Com endereço a Av 05,0,, S/N, Distrito Industrial, São Luís, Maranhão

Contatos: (98) 9124-9120 | (99) 9124-9120 | saolucascosta@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília), conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.007/2023, no valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023

Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário

020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel)..

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antonio Celio da Silva Pereira

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).., podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023

Pedro Leonardo da Silva Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014538/O

Leonardo Monroe

Contador

Antonio Celio da Silva Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel)..

Senhor Contador,

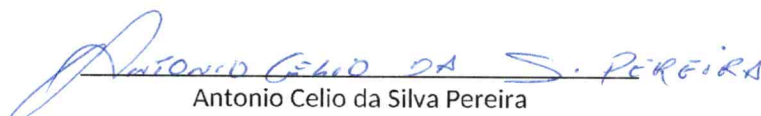
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel)..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 15/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.007/2023.

O valor total do presente contrato será de R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário
020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES (MOBÍLIA), ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.007/2023.

Ao

Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móveis), conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.007/2023, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	Cadeira Presidente Com Encosto de Cabeça. Descrição: Cadeira Tipo Presidente design ergonômico, apoio de cabeça e de braços, material de composição aço cromado, peso aproximado (kg) 12,00 profundidade (cm) 53,00 largura (cm) 53,00 altura (cm) 115,00.	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	2	R\$ 1.262,00	R\$ 2.524,00
15	Longarina secretária 05 lugares com tecidos e almofada. Descrição: Longarina secretária 5 lugares, assento e encosto: madeira compensada, assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto, base: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - medidas encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - altura do assento até o chão: 45 cm - altura total até o chão: 83cm, - dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura.	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 734,00	R\$ 734,00
19	Bebedouro 02 torneiras, inox 50 lt 220v. Descrição: Bebedouro resfriador industrial 50 litros coluna aço inox 2 torneiras, descrição do produto: em aço galvanizado gabinete: em aço inox 430 brilhante, tanque: em plástico (polipropileno) atóxico, tampo superior: em aço inox 430 brilhante, torneiras: metal cromadas, aparador de água: em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas, serpentina: interna em aço inox 304 grau	São Lucas - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00

Prônio Gêo da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



	alimentício, fundo traseiro: em aço galvanizado, pés: 13cm de altura em plástico reforçado, isolamento: eps (poliestireno) conexões: material atóxico gás refrigerante: ecológico livre de cfc (r-134a) compressor: hermético (silencioso e com baixo consumo de energia), condensação: estática / forçada, temperatura: controlada através de termostato com 7 níveis de regulação, controle de nível: através de boia/voltagem: 220v					
30	Smart tv uhd 4k led 50" Wi-Fi - Bluetooth HDR Inteligência Artificial 4 HDMI 2 USB. Descrição: polegadas 50". tipo de tela led, resolução: ultra hd 4k. tipo de painel va, recursos: inteligência artificial - bluetooth hdr10 - filmmaker mode - preparado para google assistente, alexa e apple home kit, frequência 60hz. sistema operacional, webos 5.0. conectividade: wi-fi, conexões: 4 entradas hdmi - 2 entradas usb 1 entrada rf - 1 saída ótica. Processador, quad-core. controle remoto smart magic, recursos exclusivos thinq ai, tela: resolução (pixels) 3840x2160p. formato da tela 16:9. som: potência dos alto-falantes 20w. sistema de som ai sound. voltagem bivolt. padrão de furação 200x200mm.	KONKA - UND/UND	UNIDADE	1	R\$ 2.732,00	R\$ 2.732,00
41	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Frio 220V. Descrição: Ar condicionado ciclo: frio, capacidade: 9000 btus. voltagem: 220v. potência (refrigeração) [w]: 815, corrente (refrigeração) [a]: 4.5. consumo mensal* [kwh/mês]: 17.1. classificação energética: a. gás refrigerante: controle remoto sem fio. conexão remota via wi-fi. comando de voz com. modo sleep (até 7 horas). timer (até 24 horas). função energy saving. display iluminado filtro haf 3m. modo auto clean. dimensões unidade interna (lxaxp): 75,6 x 26,5 x 18,4 cm. dimensões embalagem unidade interna (lxaxp): 81 x 33,3 x 23 cm. dimensões unidade externa (lxaxp)***: 71,7 x 48,3, x 23,0 cm. serpentina de cobre com tratamento gold fin. garantia do compressor: 10 anos	ELGIN - UND/UND	UNIDADE	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Valor Total					R\$ 12.580,00	

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Antonio Cezar da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2023.

Fica designado o Sr(a). ELENICE GOMES DA SILVA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	15/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
CONTRATADO:	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ELENICE GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2023

Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário

020/2021

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/08/2023 - 23/08/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104
DATA DE CRIAÇÃO: 23/08/2023 14:11:59
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9192f4e-1beb-4013-8f8d-e1dd819f2bfc

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01614537000104	PE152023ADM	PE4492023AGRIC	449	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE152023ADM	PE4402023SEMAS	440	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE152023ADM	PE4412023SEMAS	441	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE152023ADM	PE4422023SEMAS	442	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE152023ADM	PE4342023SEMUS	434	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
02098138000109	PE152023ADM	PE4442023CAESI	444	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4472023SEMUC	447	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4482023SEMUC	448	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4392023ADM	439	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE152023ADM	PE4312023SEMED	431	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE152023ADM	PE4322023SEMED	432	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
02098138000109	PE152023ADM	PE4432023CAESI	443	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
02098138000109	PE152023ADM	PE4452023CAESI	445	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE152023ADM	PE4362023SEMUS	436	2023	13863418000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4372023ADM	437	2023	01614537000104	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4462023SEMUC	446	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE152023ADM	PE4352023SEMUS	435	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01796797000148	PE152023ADM	PE4542023CMDCA	454	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01796797000148	PE152023ADM	PE4522023CMDCA	452	2023	01796797000148	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4512023AGRIC	451	2023	14222220000174	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4502023AGRIC	450	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE152023ADM	PE4332023SEMED	433	2023	20174368000183	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE152023ADM	PE4302023SEMED	430	2023	14793347000143	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE152023ADM	PE4382023ADM	438	2023	30177538000137	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE0162023SEMAS	PE4212023SEMAS	421	2023	10686600000109	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE172023ADM	PE4622023ADM	462	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE172023ADM	PE4672023SEMUC	467	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE172023ADM	PE4722023SEMAS	472	2023	33615509000106	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE172023ADM	PE4652023SEMAS	465	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE172023ADM	PE4602023SEMAS	460	2023	02437839000117	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE172023ADM	PE4582023ADM	458	2023	02437839000117	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE172023ADM	PE4692023SEMUS	469	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE172023ADM	PE4632023SEMED	463	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE172023ADM	PE4712023SEMED	471	2023	33615509000106	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
02098138000109	PE172023ADM	PE4732023CAESI	473	2023	33615509000106	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE172023ADM	PE4592023SEMED	459	2023	02437839000117	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE172023ADM	PE4682023AGRIC	468	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01796797000148	PE172023ADM	PE4642023CMDCA	464	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
02098138000109	PE172023ADM	PE4662023CAESI	466	2023	03980665000105	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE172023ADM	PE4612023SEMUS	461	2023	02437839000117	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	IN0062023SEMED	IN3302023SEMED	330	2023	04710655000104	1	01915451396	23/08/2023	-	-	ENVIADO
01796797000148	PE152023ADM	PE4622023CMDCA	462	2023	14793347000143	+	01915451396	23/08/2023	01915451396	23/08/2023	EXCLUIDO
06073682000149	PE152023ADM	PE4302023SEMED	430	2023	14793347000143	+	01915451396	23/08/2023	01915451396	23/08/2023	EXCLUIDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	447/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	15/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
CONTRATADO:	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Julho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES (MOBÍLIA).

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

Antonio Gil da Silva